

LEI ORDINÁRIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2022

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.94	Convênio Construção de Praça no Município - Governo Federal
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Valor R\$	155.631,73	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.94	Convênio Construção de Praça no Município - Governo Federal
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	97.588,77	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios

**Total Geral do Crédito: ..... R\$ 253.220,50 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte mil e cinquenta centavos).**


  
Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de maio de 2022.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal



Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 27/05/2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB